



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 05/2023

1. DO PROCESSO

1.1. O **MUNICÍPIO DE RIQUEZA**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 95.988.309/0001-48, com sede administrativa à Rua João Mari, 55, Centro do Município de Riqueza, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.895000 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIQUEZA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.366.369/0001-39, com sede na Rua Presidente Castelo Branco, 59, Centro do Município de Riqueza, CEP: 89.895-000 por meio de seu gestor o Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Renaldo Mueller, torna público, para o conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de chamamento para o **CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, segundo as condições estabelecidas neste Edital.

2. DO OBJETO

2.1. Este processo tem por objeto CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS (LABORATÓRIOS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, REALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS, ATENDIDOS E NÃO ATENDIDOS PELA TABELA SUS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ROTINA ADOTADA PELA PRÓPRIA SECRETARIA, observando os prazos e procedimentos descritos neste instrumento e seus anexos.

2.2 Justificativa da contratação

Considerando que todo cidadão possui direito à saúde, e esta é dever do estado, conforme estabelece a Carta Magna, a municipalidade por diversas vezes, através da Secretaria Municipal de Saúde, necessita fornecer exames laboratoriais, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Faz-se necessária a contratação dos serviços prestação de patologia clínica visto a necessidade do Município de Riqueza assegurar aos munícipes a prestação dos serviços laboratoriais de forma a complementar a assistência à saúde, proporcionando um atendimento de qualidade ao usuário, trazendo aos profissionais de saúde maior eficácia e agilidade no diagnóstico de enfermidades.

Os Exames Laboratoriais e patológicos são necessários como apoio para diagnóstico de inúmeras patologias, assim sendo, as contratações de Laboratórios para a prestação de serviços de Análises Patológicas são indispensáveis, como instrumento para complementar a assistência médico-ambulatorial realizada nas Unidades de Saúde do Município de Riqueza.

Destaca-se que não existe laboratório Municipal público, e que a Secretaria Municipal de Saúde de Riqueza não possui capacidade instalada para realizar os exames especializados de Análises Clínicas



e advindos do Município. A contratação de empresa especializada para realização do presente serviço se faz necessária, pois, o diagnóstico por exames laboratoriais é de fundamental importância em complementação ao diagnóstico clínico convencional fornecendo aporte para confirmação das evidências clínicas inicialmente detectadas. Nos dias atuais, a contínua evolução do diagnóstico laboratorial possibilita uma expressiva otimização na emissão de resultados pela interface direta com os equipamentos técnicos utilizados.

2.3 Justificativa do preço

O preço dos exames não atendido pelo SUS é composto a partir de uma pesquisa de preço no comércio local diretamente com fornecedores do ramo, através dos quais, obteve-se a composição da média. O preço dos exames atendidos pelo SUS, é composto por valores já fixados pelo próprio Sistema Único de Saúde, conforme tabela SUS.

3. ACESSO AO EDITAL E IMPUGNAÇÃO

3.1 - O presente edital encontra-se à disposição das interessadas no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Riqueza, de segunda a sexta feira, das 07:45 às 11:45 horas e das 13:30 às 17:00 horas, ou pelo site www.riqueza.sc.gov.br.

3.2 - Informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos pelo fone (49) 3675 3200, pessoalmente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal ou pelo e-mail: contratos@riqueza.sc.gov.br, em dias úteis, no horário de expediente.

3.3 - Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao Edital em questão, estará disponível no site supracitado, cabendo aos interessados a responsabilidade de acompanhá-las, não cabendo aos mesmos alegar desconhecimento.

3.4 - Até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do presente Credenciamento, conforme disposições contidas na Lei nº 8.666/93, § 1º, art. 41.

3.4.1 - Em se tratando de licitante, o prazo para impugnação é de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas (§ 2º, art. 41. Lei nº 8.666/93).

3.5 - As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas à Comissão Permanente de Licitações e protocoladas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Riqueza, em dias úteis, no horário de expediente.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar as empresas do ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação que manifestarem seu interesse.

4.2 - Será permitida a participação de empresas que se enquadrem nos termos da Lei Complementar nº 123/06, desde que, comprove os requisitos na fase de habilitação.

4.3 Não poderão participar da presente licitação as interessadas que estejam cumprindo sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, atualizada.

5. DA APRESENTAÇÃO

5.1. Os interessados deverão apresentar a documentação exigida no item 9, no prazo estabelecido no item 6.1, no horário das 07:45 às 11:45 horas e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, na



sede da Prefeitura Municipal de Riqueza, junto à Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua João Mari, nº 55, Centro, em envelope fechado, de forma a não permitir sua violação, cuja parte externa deverá constar a seguinte descrição:

**DE: (RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO)
PARA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIQUEZA
DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO 05/2023**

6. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

6.1. Os envelopes serão recebidos a partir do dia 06/02/2023 até o dia 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por interesse da Administração Pública, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, os critérios de interesse público e os princípios gerais da administração pública.

7. CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

7.1. Como exigência imprescindível para a formalização e manutenção do contrato, a empresa proponente/credenciada deve atender às seguintes condições:

7.1.1. Estar cadastrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde;

7.1.2. Realizar os exames pelos valores informados na tabela apresentada no Termo de Referência (Anexo I)

7.1.3. Apresentar e atualizar certidões ou qualquer outro documento sempre que solicitado pelo Fundo Municipal de Saúde de Riqueza.

7.2. A solicitação dos serviços entre os laboratórios credenciados dar-se-á por critério do próprio munícipe (paciente) que junto com a requisição e/ou autorização dos serviços receberá uma relação dos Laboratórios credenciados.

7.3. A Credenciada realizará os exames conforme receita médica, após autorização do setor competente.

7.4. É vedado à CREDENCIADA ceder ou transferir para terceiros a autorização de fornecimento.

7.5. A empresa CREDENCIADA deverá comunicar a Secretaria Municipal de Saúde, eventual alteração do endereço de localização.

7.6. A CREDENCIADA deverá comunicar ao CREDENCIANTE qualquer irregularidade de que tenha conhecimento.

8. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. Realizar os procedimentos contratados, sem cobrança de qualquer valor adicional ao usuário.



- 8.2. A coleta de material deverá ser feita de acordo com as normas técnicas fixadas pelo laboratório credenciado, e em horário comercial, para atendimento de, no mínimo, 08 (oito) horas diárias e 05 (cinco) dias por semana.
- 8.3. O agendamento, a coleta, a realização dos exames e a distribuição dos resultados serão de responsabilidade da empresa credenciada, que assumirá todos os ônus decorrentes dos procedimentos.
- 8.4. A empresa credenciada será responsável pelo material necessário às coletas, incluído nesse caso, todo e qualquer medicamento imprescindível para a realização dos procedimentos.
- 8.5. A coleta do material a ser analisado deverá ser agendada para no máximo 03 (três) dias úteis após a emissão de autorização pela Secretaria da Saúde.
- 8.6 Os resultados dos exames deverão ser entregues nos seguintes prazos:
- Os exames de rotina, em até 04 (quatro) dias úteis;
 - Os de maior complexidade, em até 08 (oito) dias úteis.
- 8.7. A Credenciada deverá de imediato, quando solicitado, apresentar material biológico, documentos, prontuários ou demais informações necessárias ao acompanhamento da execução do contrato.
- 8.8. As guias de requisição de exames deverão estar autorizadas pela Unidade de Saúde de referência do paciente, devidamente preenchidas, carimbadas e assinadas pelo médico, conforme protocolos do Ministério da Saúde.
- 8.9. As áreas físicas destinadas à coleta e realização dos exames serão de responsabilidade da empresa credenciada, com a aprovação do Licitante.
- 8.11. O transporte do material biológico deverá ocorrer de forma adequada e de acordo com as normas de biossegurança expedidas pela ANVISA ou outro órgão fiscalizador.

9. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CREDENCIAMENTO

- 9.1. A interessada deverá apresentar cópias autenticadas ou as cópias acompanhadas dos originais, dos seguintes documentos:
- Proposta de interesse em se credenciar pelos valores da Tabela de Procedimentos descritos no Termo de Referência (Anexo I);
 - Alvará da Vigilância Sanitária;
 - Alvará e/ou certidão de funcionamento;
 - Contrato social e respectivas alterações, ou estatuto acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;
 - Documento(s) de RG e CPF do(s) Responsável(is) Técnico(s);
 - Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
 - Certidão Negativa de Débitos Federais;
 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
 - Certidão Negativa de Débitos Municipais;
 - Certificado de Regularidade do FGTS;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei nº 12.440/2011);
 - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES;



9.1.13. Declaração da proponente de que não pesa contra si, sanção por inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo, em função do disposto no art. 97 da lei nº 8.666/93 (Anexo III).

9.1.14. Declaração da empresa proponente, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres e, de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos (Anexo IV).

9.1.15 Declaração da proponente atestando que a mesma não possui no seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista (Anexo V).

9.1.15 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, obtida no site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>, comprovando a regularidade em relação as certidões integrantes.

9.1.15.1 Havendo pendência/irregularidade em qualquer das certidões descritas na consulta junto ao TCU, será considerado como não apresentada, com a consequente inabilitação da empresa interessada

9.1.15.2 Em caso de impossibilidade de obtenção da consulta consolidada, cada certidão deverá ser emitida individualmente.

9.1.16 Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pela Comarca da sede da pessoa jurídica proponente, com, no máximo, 60 dias de vigência.

9.1.16.1 Em se tratando de empresa com sede no Estado de Santa Catarina, deverá apresentar conjuntamente duas certidões (Portal Saj e Portal Eproc), caso contrário não terá validade.

10. JULGAMENTO

10.1. Os documentos relativos à habilitação serão analisados à medida que os envelopes forem sendo recebidos, em até 10 (dez) dias úteis após a entrega, com divulgação periódica.

10.2. Será desconsiderada a documentação que contrarie os requisitos expressos neste edital e em seus anexos ou em desacordo com as formalidades prescritas.

11. CREDENCIAMENTO

11.1. Serão credenciadas todas as empresas que comprovarem a habilitação exigida neste edital.

11.2. Não serão credenciadas as empresas que não atendam às exigências deste Edital e seus anexos, bem como, as empresas consideradas impedidas e/ou inidôneas, ou ainda, que estiverem em regime de recuperação judicial.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Será publicada a relação dos laboratórios credenciados e não credenciados.

12.2. As publicações serão feitas pelo seguinte meio:

12.2.1. Site da Prefeitura Municipal de Riqueza (www.riqueza.sc.gov.br) e Diário Oficial dos Municípios.

13. DO TERMO DE FORMALIZAÇÃO E DA VIGÊNCIA

13.1. A formalização do credenciamento se dará através de contrato específico.



Estado de Santa Catarina
Município de Riqueza
Fundo Municipal de Saúde de Riqueza

13.2. O Município convocará a empresa credenciada para assinatura do Contrato Administrativo, conforme minuta de Contrato (Anexo VI).

11.3. Para assinatura do Contrato Administrativo, a empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, permitindo-se a prorrogação por igual período, na forma do § 1º, do art. 64, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

11.4. O contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse da administração, com anuência da credenciada, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei Federal 8.666/93.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas com a execução deste edital correrão por conta de Dotações Orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde.

<i>CLASSIFICAÇÃO</i>	<i>ESPECIFICAÇÃO</i>	<i>CÓDIGO</i>
Órgão	Secretaria Municipal de Saúde	06
Unidade Orçament.	Fundo Municipal de Saúde	01
Função	Saúde	10
Subfunção	Atenção Básica	301
Programa	Saúde para Todos	06
Atividade	Manutenção Departamento de Saúde Municipal	2.007
Fonte	Recurso não Vinculado de Impostos	1500
Fonte	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1600

II – CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE
3.3.90.39.50.00.00 – Serviços Médico-Hospitalar

15. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. A remuneração pelos serviços fornecidos será de acordo com os valores da tabela constante no Anexo I, do presente edital, não permitindo nenhum acréscimo, exceto decorrente de reequilíbrio econômico-financeiro.

15.2 Os valores unitários do Contrato poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, ou por outro que venha a substituí-lo.

15.3. O pagamento e liquidação da nota fiscal, emitida regularmente pela CREDENCIADA, será realizado em até 30 (trinta) dias após sua certificação e aprovação da Secretaria Municipal de Saúde, através de transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

15.3.1. A empresa credenciada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal a relação dos munícipes atendidos com as respectivas requisições de fornecimento, devidamente rubricadas por servidores da Secretaria Municipal de Saúde e pelo beneficiado.

15.3.2 - Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá à CREDENCIADA arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.



15.4 - Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos dos subitens 9.1.6, 9.1.7, 9.1.8, 9.1.9 e 9.1.10 deste Edital.

16. RESCISÃO DO CONTRATO

16.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento administrativo.

16.2. Constituem motivos para rescisão do contrato, no que couber, as hipóteses previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

17. DOS RECURSOS, DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

17.1. Recursos

17.1.1. Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitações caberá recurso nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e alterações;

17.1.2. O recurso deverá ser interposto mediante petição, devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, obedecendo aos prazos previstos na Lei de Licitações;

17.1.3. O recurso deverá ser entregue no setor de Licitação da Prefeitura do Município de Riqueza, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação.

17.2. Descredenciamento

17.2.1. Ocorrerá o descredenciamento quando:

a) Por algum motivo a empresa credenciada deixar de atender as condições estabelecidas neste Edital e no contrato administrativo;

b) Por qualquer motivo o contrato entre a credenciada e a Administração municipal for rescindido.

17.3. Sanções

17.3.1. Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto contratado a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa da credenciada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade.

18. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE designa como fiscal o Sr. Alexandre Schenatto, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CREDENCIADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

18.2. As exigências e a atuação da fiscalização pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Credenciada no que concerne ao eventual fornecimento de serviços indevido, equivocado, inapropriado ou vencido.



19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. São partes integrantes do presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – declaração de Concordância e Comprometimento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Trabalho do Menor;

Anexo V – Modelo de Declaração Quadro Societário; e

Anexo VI - Minuta de Contrato;

19.2. A participação no presente processo de credenciamento implica na aceitação integral e irrevogável de todas as condições exigidas neste edital e nos documentos que dele fazem parte, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

19.3. O Fundo Municipal de Saúde, através da Comissão Permanente de Licitações do Município de Riqueza, na forma do disposto no § 3º do art. 43, da Lei nº. 8.666/93 e alterações, reserva-se no direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo relativo a esta licitação.

19.4. Quaisquer dúvidas sobre o presente edital deverá ser objeto de consulta ao Departamento de Licitação do Município de Riqueza, através do fone (49) 3675-3206.

19.5. Administração Municipal poderá revogar o presente edital no todo ou em parte, por conveniência e interesse público ou por fato superveniente, devidamente justificado.

19.6. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos ao presente credenciamento.

Riqueza, 03 de fevereiro de 2023.

Renaldo Mueller
Prefeito Municipal



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 05/2023

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Este processo tem por objeto CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS (LABORATÓRIOS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, REALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS, ATENDIDOS E NÃO ATENDIDOS PELA TABELA SUS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ROTINA ADOTADA PELA PRÓPRIA SECRETARIA, observando os prazos e procedimentos descritos neste instrumento e seus anexos.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Além das disposições contidas no Edital, o presente credenciamento terá como referência de valores definidos na tabela seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EXAMES NÃO ATENDIDOS PELO SUS	ValorUnitário
1.	ÁCIDO FÓLICO	26,78
2.	ÁCIDO VALPRÓICO	38,01
3.	ANTICORPO ANTI-RAIVA	373,53
4.	ANTI-HIV 4ª GERAÇÃO	37,33
5.	ANTI-DNA (NATIVO)	27,33
6.	ANTI-CCP	107,33
7.	ANTI-GAD	203,33
8.	BRUCELOSE IGG	78,70
9.	BRUCELOSE IGM	78,70
10.	BRUCELOSE (SORO AGLUTINAÇÃO)	20,00
11.	BETA HCG QUANTITATIVO	41,66
12.	CA 15.3	27,42
13.	CA 19.9	27,42
14.	CORTISOL	25,00
15.	COVID AG (SÓ COLETA)	56,66
16.	CÁLCIO IÔNICO	21,33
17.	CHLAMYDIA IGG E IGM	44,16
18.	CHLAMYDIA IGM	57,41
19.	CULTURA DE URINA COM ANTIBIOGRAMA	58,33
20.	CULTURA PARA MRSA	62,33
21.	CULTURA EM GERAL COM ANTIBIOGRAMA	62,33
22.	CLEARANCE DE URÉIA	21,33
23.	CLEARANCE DE CREATININA	21,33



Estado de Santa Catarina
Município de Riqueza
Fundo Municipal de Saúde de Riqueza

24.	COLINESTERASE	25,00
25.	COPROCULTURA	51,66
26.	CPK – FRAÇÃO MB	38,33
27.	D-DÍMERO	119,66
28.	DOENÇA DE CHAGAS IGG	32,00
29.	DOENÇA DE CHAGAS IGM	37,66
30.	DENGUE IGG	42,00
31.	DENGUE IGM	42,00
32.	DENGUE – ANTÍGENO NS1	60,00
33.	ELETRÓFORESE DE PROTEÍNAS	28,16
34.	ELETRÓFORESE DE HEMOGLOBINA	40,33
35.	EPSTEIN-BARR IGG	38,85
36.	EPSTEIN-BARR IGM	38,85
37.	ESTRADIOL	25,00
38.	ESPERMOGRAMA	56,00
39.	ESPERMOGRAMA VASECTOMIZADO	56,00
40.	FSH	23,33
41.	FERRO SÉRICO	21,33
42.	FAN	26,33
43.	FIBRINOGENIO	28,07
44.	FTA ABS IGG	30,06
45.	FTA ABS IGM	30,73
46.	FATOR REUMATOIDE (POR TURBIDIMETRIA)	25,00
47.	FATOR DE LEIDEN	163,91
48.	FATOR DE VON WILLEBRANDT	284,53
49.	GLICOSE APÓS SOBRECARGA DE DEXTROSOL	40,00
50.	GLICOSE 6-FOSFATO	52,36
51.	HEMOGLOBINA GLICADA	29,00
52.	HERPES IGG	38,33
53.	HERPES IGM	44,90
54.	HBV PCR QUANTITATIVO EM TEMPO REAL	250,00
55.	HTLV 1E2	49,44
56.	HELICOBACTER PYLORI IGG	37,71
57.	HELICOBACTER PYLORI IGM	65,20
58.	HOMOCISTEÍNA	35,66
59.	HLA B27	107,86
60.	HBC TOTAL	25,11
61.	INSULINA	28,06
62.	INFLUENZA A E B + CORONAVÍRUS – DETERM. CONJUNTA	158,5
63.	IGE TOTAL	28,50
64.	IGE RAST (OVO, LEITE, FUNGO, GRAMÍNEAS, PÓLEN, ÁCARO, POEIRA DOMÉSTICA, BARATA, PELO DE CÃO E GATO, ETC)	36,83
65.	INTOLERÂNCIA À LACTOSE (EXAME GENÉTICO)	174,28
66.	INTOLERÂNCIA À LACTOSE (TESTE DE ABSORÇÃO)	74,00
67.	ÍNDICE DE SATURAÇÃO DE TRANSFERRINA	24,66
68.	LÍTIO	24,66
69.	LIPOPROTEÍNA A	46,09
70.	LEPTOSPIROSE (SOROAGLUTINAÇÃO)	130,00
71.	MICROALBUMINÚRIA	25,83
72.	NT-PRÓBNP	153,16
73.	PTH (PARATORMÔNIO INTACTO)	30,00
74.	PROTEINÚRIA DE 24 HORAS	28,00
75.	PCR ULTRASSENSÍVEL	33,00



Estado de Santa Catarina
Município de Riqueza
Fundo Municipal de Saúde de Riqueza

76.		PROLACTINA	23,00
77.		PROTEÍNA C FUNCIONAL	90,38
78.		PROTEÍNA S FUNCIONAL	150,05
79.		PROGESTERONA	25,00
80.		PROTEÍNA DE BENCE-JONES	18,00
81.		RENINA	59,20
82.		RNP – ANTI	37,37
83.		SEROTONINA	44,16
84.		SDHEA	25,76
85.		SANGUE OCULTO NAS FEZES	24,66
86.		SÓDIO URINÁRIO	20,66
87.		SOROLOGIA PARA COVID IGG	89,00
88.		SOROLOGIA PARA COVID IGM	89,00
89.		SELÊNIO	47,16
90.		SHBG	47,03
91.		SSA-RO	33,18
92.		SSB-LA	33,18
93.		TIREOGLOBULINA	38,06
94.		TROPONINA	35,00
95.		TESTOSTERONA LIVRE	29,08
96.		TIBC OU PERFIL BIOQUÍMICO TOTAL DO FERRO	28,33
97.		T3 REVERSO	100,61
98.		VITAMINA C	61,15
99.		VITAMINA D	46,03
100.		VITAMINA B1	172,39
101.		VITAMINA E	109,25
102.		VITAMINA B6	176,51
103.		VITAMINA A	79,66
104.		ZINCO	30,46
105.		DOSAGEM DE SÓDIO	20,66
106.		DOSAGEM DE POTÁSSIO	20,66
ITEM	Código	DESCRIÇÃO DOS EXAMES ATENDIDOS PELO SUS	Valor Unitário
107.	0202010015	CLEARANCE OSMOLAR	3,51
108.	0202010023	DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO	2,01
109.	0202010031	DETERMINAÇÃO DE CROMATOGRÁFIA DE AMINOÁCIDOS	15,65
110.	0202010040	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS)	3,63
111.	0202010058	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA C/ INDUÇÃO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	6,55
112.	0202010066	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA C/ INDUÇÃO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	3,68
113.	0202010074	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA CLÁSSICA (5 DOSAGENS)	10,00
114.	0202010082	DETERMINAÇÃO DE OSMOLARIDADE	3,51
115.	0202010090	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	3,51
116.	0202010104	DOSAGEM DE ACETONA	1,85
117.	0202010112	DOSAGEM DE ÁCIDO ASCÓRBICO	2,01
118.	0202010120	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	1,85
119.	0202010139	DOSAGEM DE ÁCIDO VANILMANDELICO	9,00
120.	0202010147	DOSAGEM DE ALDOLASE	3,68
121.	0202010155	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	3,68
122.	0202010163	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	3,68
123.	0202010171	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	3,68
124.	0202010180	DOSAGEM DE AMILASE	2,25
125.	0202010198	DOSAGEM DE AMÔNIA	3,51



Estado de Santa Catarina
Município de Riqueza
Fundo Municipal de Saúde de Riqueza

126.	0202010201	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	2,01
127.	0202010210	DOSAGEM DE CÁLCIO	1,85
128.	0202010228	DOSAGEM DE CÁLCIO IONIZÁVEL	3,51
129.	0202010236	DOSAGEM DE CAROTENO	2,01
131.	0202010252	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	3,68
132.	0202010260	DOSAGEM DE CLORETO	1,85
133.	0202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	3,51
134.	0202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	3,51
135.	0202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,85
136.	0202010309	DOSAGEM DE COLINESTERASE	3,68
137.	0202010317	DOSAGEM DE CREATININA	1,85
138.	0202010325	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	3,68
139.	0202010333	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB	4,12
140.	0202010341	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	3,51
141.	0202010350	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTÂMICA	3,51
142.	0202010368	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA	3,68
143.	0202010376	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	3,68
144.	0202010384	DOSAGEM DE FERRITINA	15,59
145.	0202010392	DOSAGEM DE FERRO SÉRICO	3,51
146.	0202010406	DOSAGEM DE FOLATO	15,65
147.	0202010414	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	2,01
148.	0202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	2,01
149.	0202010430	DOSAGEM DE FOSFORO	1,85
150.	0202010449	DOSAGEM DE FRAÇÃO PROSTÁTICA DA FOSFATASE ACIDA	2,01
151.	0202010457	DOSAGEM DE GALACTOSE	3,51
152.	0202010465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	3,51
153.	0202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	1,85
154.	0202010481	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	3,68
155.	0202010490	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	3,68
156.	0202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	7,86
157.	0202010511	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	3,68
158.	0202010520	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	3,51
159.	0202010538	DOSAGEM DE LACTATO	3,68
160.	0202010546	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	3,51
161.	0202010554	DOSAGEM DE LIPASE	2,25
162.	0202010562	DOSAGEM DE MAGNÉSIO	2,01
163.	0202010570	DOSAGEM DE MUÇO-PROTEÍNAS	2,01
164.	0202010589	DOSAGEM DE PIRUVATO	3,68
165.	0202010597	DOSAGEM DE PORFIRINAS	3,51
166.	0202010600	DOSAGEM DE POTÁSSIO	1,85
167.	0202010619	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS	1,40
168.	0202010627	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	1,85
169.	0202010635	DOSAGEM DE SÓDIO	1,85
170.	0202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	2,01
171.	0202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	2,01
172.	0202010660	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	4,12
173.	0202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	3,51
174.	0202010686	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	3,51
175.	0202010694	DOSAGEM DE UREIA	1,85
176.	0202010708	DOSAGEM DE VITAMINA B12	15,24
177.	0202010716	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	3,68
178.	0202010724	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	4,42



Estado de Santa Catarina
Município de Riqueza
Fundo Municipal de Saúde de Riqueza

179.	0202010732	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCETO BASE)	15,65
180.	0202010740	PROVA DA D-XILOSE	3,68
181.	0202010759	TESTE DE TOLERÂNCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES	6,55
182.	0202010767	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	15,24
183.	0202020010	CITOQUIMICA HEMATOLÓGICA	6,48
184.	0202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS	2,73
185.	0202020037	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	2,73
186.	0202020045	DETERMINAÇÃO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR	2,73
187.	0202020053	DETERMINAÇÃO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	2,73
188.	0202020061	DETERMINAÇÃO DE SULFO-HEMOGLOBINA	2,73
189.	0202020070	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	2,73
190.	0202020088	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	2,73
191.	0202020096	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	2,73
192.	0202020100	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	9,00
193.	0202020118	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMÁCIAS	5,79
194.	0202020126	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA	2,85
195.	0202020134	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TP ATIVADA)	5,77
196.	0202020142	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	2,73
197.	0202020150	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	2,73
198.	0202020169	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	4,11
199.	0202020177	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	6,48
200.	0202020185	DOSAGEM DE FATOR II	5,31
201.	0202020193	DOSAGEM DE FATOR IX	7,61
202.	0202020207	DOSAGEM DE FATOR V	4,73
203.	0202020215	DOSAGEM DE FATOR VII	8,09
204.	0202020223	DOSAGEM DE FATOR VIII	6,63
205.	0202020231	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	15,00
206.	0202020240	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTÍGENO)	18,91
207.	0202020258	DOSAGEM DE FATOR X	6,66
208.	0202020266	DOSAGEM DE FATOR XI	9,11
209.	0202020274	DOSAGEM DE FATOR XII	10,51
210.	0202020282	DOSAGEM DE FATOR XIII	6,66
211.	0202020290	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	4,60
212.	0202020304	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	1,53
213.	0202020312	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37OC	2,73
214.	0202020320	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	2,73
215.	0202020339	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	2,73
216.	0202020347	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	4,11
217.	0202020355	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	5,41
218.	0202020363	ERITROGRAMA (ERITRÓCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATÓCRITO)	2,73
219.	0202020371	HEMATÓCRITO	1,53
220.	0202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	4,11
221.	0202020398	LEUCOGRAMA	2,73
222.	0202020401	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	25,00
223.	0202020410	PESQUISA DE CÉLULAS LE	4,11
224.	0202020428	PESQUISA DE CORPÚSCULOS DE HEINZ	2,73
225.	0202020436	PESQUISA DE FILARIA	2,73
226.	0202020444	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	2,73
227.	0202020460	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	2,73
229.	0202020487	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	4,11
230.	0202020495	PROVA DE RETRAÇÃO DO COAGULO	2,73
231.	0202020509	PROVA DO LACO	2,73



Estado de Santa Catarina
Município de Riqueza
Fundo Municipal de Saúde de Riqueza

232.	0202020517	RASTREIO P/ DEFICIÊNCIA DE ENZIMAS ERITROCITÁRIAS	2,73
233.	0202020525	TESTE DE AGREGAÇÃO DE PLAQUETAS	12,00
234.	0202020533	TESTE DE HAM (HEMÓLISE ACIDA)	2,73
235.	0202020541	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	2,73
236.	202030016	CONTAGEM DE LINFÓCITOS B	15,00
237.	0202030032	CONTAGEM DE LINFÓCITOS T TOTAIS	15,00
238.	0202030040	DETECÇÃO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO)	65,00
239.	0202030059	DETECÇÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	96,00
240.	0202030067	DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50)	9,25
241.	0202030075	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	2,83
242.	0202030083	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	9,25
243.	0202030091	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEÍNA	15,06
244.	0202030105	DOSAGEM DE ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECIFICO (PSA)	16,42
245.	0202030113	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	13,55
246.	0202030121	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	17,16
247.	0202030130	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	17,16
248.	0202030148	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	2,83
249.	0202030156	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	17,16
250.	0202030164	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	9,25
252.	0202030180	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	17,16
253.	0202030199	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	9,25
254.	0202030202	DOSAGEM DE PROTEÍNA C REATIVA	2,83
255.	0202030229	IMUNOELETOFORESE DE PROTEÍNAS	17,16
256.	0202030237	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	80,00
257.	0202030253	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	10,00
258.	0202030261	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	10,00
259.	0202030270	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	8,67
260.	0202030288	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	17,16
261.	0202030296	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	85,00
262.	0202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	10,00
263.	0202030318	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	18,55
264.	0202030326	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	17,16
265.	0202030334	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	5,74
266.	0202030342	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	17,16
267.	0202030350	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	18,55
268.	0202030369	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	18,55
269.	0202030377	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	9,25
270.	0202030385	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	10,00
271.	0202030393	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	9,25
272.	0202030407	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	3,70
273.	0202030415	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	5,83
274.	0202030423	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	10,00
275.	0202030431	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL	17,16
276.	0202030440	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	9,25
277.	0202030458	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	10,00
278.	0202030466	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	9,70
279.	0202030474	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	2,83
280.	0202030482	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	10,00
281.	0202030504	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	10,00
282.	0202030512	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	10,00
283.	0202030520	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	17,16



Estado de Santa Catarina
Município de Riqueza
Fundo Municipal de Saúde de Riqueza

284.	0202030539	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	4,10
285.	0202030547	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	5,50
286.	0202030555	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	17,16
287.	0202030563	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	17,16
288.	0202030571	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	17,16
289.	0202030580	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	17,16
290.	0202030598	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	17,16
291.	0202030601	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	17,16
292.	0202030610	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	10,00
293.	0202030628	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	17,16
294.	0202030636	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	18,55
295.	0202030644	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	18,55
296.	0202030652	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	7,78
297.	0202030660	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	9,71
298.	0202030679	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	18,55
299.	0202030687	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	18,55
300.	0202030695	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	9,25
301.	0202030709	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	4,10
302.	0202030717	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VÍRUS SINCIAL RESPIRATORIO	18,55
303.	0202030725	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	17,16
304.	0202030733	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VÍRUS EPSTEIN-BARR	2,83
305.	0202030741	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	11,00
306.	0202030750	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	9,25
307.	0202030768	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	16,97
308.	0202030776	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	9,25
309.	0202030784	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)	18,55
310.	0202030792	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	30,00
311.	0202030806	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	18,55
312.	0202030814	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17,16
313.	0202030822	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	17,16
314.	0202030830	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	17,16
315.	0202030849	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	17,16
316.	0202030857	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	11,61
317.	0202030865	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	10,00
318.	0202030873	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	18,55
319.	0202030881	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	9,25
320.	0202030890	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	18,55
321.	0202030903	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	20,00
322.	0202030911	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	18,55
323.	0202030920	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17,16



Estado de Santa Catarina
Município de Riqueza
Fundo Municipal de Saúde de Riqueza

324.	0202030938	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	17,16
325.	0202030946	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	17,16
326.	0202030954	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	17,16
327.	0202030962	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	13,35
328.	0202030970	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	18,55
329.	0202030989	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	18,55
330.	0202030997	PESQUISA DE CLAMIDIA (POR CAPTURA HIBRIDA)	60,00
331.	0202031004	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	2,83
332.	0202031012	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	4,10
333.	0202031020	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLUORESCENCIA	10,00
334.	0202031039	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-	9,25
335.	0202031047	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	10,00
336.	0202031055	PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)	1,77
337.	0202031063	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	1,77
338.	0202031080	QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	168,48
339.	0202031098	REACAO DE HEMAGLUTINACAO (TPHA) P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	4,10
340.	0202031101	REACAO DE MONTENEGRO ID	2,83
341.	0202031110	TESTE DE VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	2,83
342.	0202031128	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00
343.	0202031136	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00
344.	0202031144	TESTES ALERGICOS DE CONTATO	1,77
345.	0202031152	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	1,77
346.	0202031160	TESTES RAPIDOS P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00
347.	0202031179	VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTE	2,83
348.	0202031187	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINAISE RECOMBINANTE HUMANO IGA	18,55
349.	0202031195	DOSAGEM DA FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO	17,16
350.	0202031209	DOSAGEM DE TROPONINA	9,00
351.	0202040011	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	1,65
352.	0202040020	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	3,04
353.	0202040038	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	3,04
354.	0202040046	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	1,65
355.	0202040054	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	1,65
356.	0202040062	PESQUISA DE EOSINOFILOS	1,65
357.	0202040070	PESQUISA DE GORDURA FECAL	1,65
358.	0202040089	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	1,65
359.	0202040097	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	1,65
360.	0202040100	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	1,65
361.	0202040119	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	1,65
362.	0202040127	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	1,65
363.	0202040135	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	10,25
364.	0202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	1,65
365.	0202040151	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	1,65
366.	0202040160	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	1,65
367.	0202040178	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	1,65
368.	0202050017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	3,70
369.	0202050025	CLEARANCE DE CREATININA	3,51
370.	0202050033	CLEARANCE DE FOSFATO	3,51



Estado de Santa Catarina
Município de Riqueza
Fundo Municipal de Saúde de Riqueza

371.	0202050041	CLEARANCE DE UREIA	3,51
372.	0202050050	CONTAGEM DE ADDIS	2,04
373.	0202050068	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	3,70
374.	0202050076	DOSAGEM DE ACUCARES (POR CROMATOGRRAFIA)	3,70
375.	0202050084	DOSAGEM DE CITRATO	2,01
376.	0202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	8,12
377.	0202050106	DOSAGEM DE OXALATO	3,68
378.	0202050114	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	2,04
379.	0202050122	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	3,04
380.	0202050130	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	3,70
381.	0202050149	PESQUISA/DOSAGEM DE AMINOACIDOS(POR CROMATOGRRAFIA)	3,70
382.	0202050157	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	2,04
383.	0202050165	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	3,70
384.	0202050173	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA	2,04
385.	0202050181	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	2,40
386.	0202050190	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	2,04
387.	0202050203	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	2,04
388.	0202050211	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	3,70
389.	0202050220	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	2,04
390.	0202050238	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	2,04
391.	0202050246	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	3,36
392.	0202050262	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	2,04
393.	0202050270	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	2,04
394.	0202050289	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	3,70
395.	0202050297	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	2,04
396.	0202050300	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	4,44
397.	0202050319	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	2,04
398.	0202050327	PROVA DE DILUICAO (URINA)	2,04
399.	0202060012	DETERMINACAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	12,54
400.	0202060020	DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3	12,54
401.	0202060039	DETERMINACAO DE T3 REVERSO	14,69
402.	0202060047	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	10,20
403.	0202060055	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	6,72
404.	0202060063	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	6,72
405.	0202060071	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	6,72
406.	0202060080	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	14,12
407.	0202060098	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	11,89
408.	0202060101	DOSAGEM DE AMP CICLICO	12,01
409.	0202060110	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	11,53
410.	0202060128	DOSAGEM DE CALCITONINA	14,38
411.	0202060136	DOSAGEM DE CORTISOL	9,86
412.	0202060144	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	11,25
413.	0202060152	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	11,71
414.	0202060160	DOSAGEM DE ESTRADIOL	10,15
415.	0202060179	DOSAGEM DE ESTRIOL	11,55
416.	0202060187	DOSAGEM DE ESTRONA	11,12
417.	0202060195	DOSAGEM DE GASTRINA	14,15
418.	0202060209	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	15,35
419.	0202060217	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	7,85
420.	0202060225	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	10,21
421.	0202060233	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	7,89
422.	0202060241	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	8,97



Estado de Santa Catarina
Município de Riqueza
Fundo Municipal de Saúde de Riqueza

423.	0202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	8,96
424.	0202060268	DOSAGEM DE INSULINA	10,17
425.	0202060276	DOSAGEM DE PARATORMONIO	43,13
426.	0202060284	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	15,35
427.	0202060292	DOSAGEM DE PROGESTERONA	10,22
428.	0202060306	DOSAGEM DE PROLACTINA	10,15
429.	0202060314	DOSAGEM DE RENINA	13,19
430.	0202060322	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	15,35
431.	0202060330	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	13,11
432.	0202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	10,43
433.	0202060357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	13,11
434.	0202060365	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	15,35
435.	0202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	8,76
436.	0202060381	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	11,60
437.	0202060390	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	8,71
438.	0202060403	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	12,01
439.	0202060411	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA	12,01
440.	0202060420	TESTE DE ESTIMULO DE LH E FSH APOS GONADORRELINA	12,01
441.	0202060438	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	12,01
442.	0202060446	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	12,01
443.	0202060454	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE	12,01
444.	0202060462	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	8,43
445.	0202060470	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	12,15
446.	0202070018	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	2,06
447.	0202070026	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	2,23
448.	0202070034	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	3,68
449.	0202070042	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	2,04
450.	0202070050	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	15,65
451.	0202070069	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	3,51
452.	0202070077	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	2,01
453.	0202070085	DOSAGEM DE ALUMINIO	27,50
454.	0202070093	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	10,00
455.	0202070107	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	10,00
456.	0202070115	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	10,00
457.	0202070123	DOSAGEM DE BARBITURATOS	13,13
458.	0202070131	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	13,48
459.	0202070140	DOSAGEM DE CADMIO	6,55
460.	0202070158	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	17,53
461.	0202070166	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	4,11
462.	0202070174	DOSAGEM DE CHUMBO	8,83
463.	0202070190	DOSAGEM DE COBRE	3,51
464.	0202070204	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	8,97
465.	0202070212	DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA	15,65
466.	0202070220	DOSAGEM DE FENITOINA	35,22
467.	0202070239	DOSAGEM DE FENOL	2,05
468.	0202070247	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	3,51
469.	0202070255	DOSAGEM DE LITIO	2,25
470.	0202070263	DOSAGEM DE MERCURIO	2,04
471.	0202070271	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	4,11
472.	0202070280	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	10,00
473.	0202070298	DOSAGEM DE METOTREXATO	10,00
474.	0202070301	DOSAGEM DE QUINIDINA	10,00
475.	0202070310	DOSAGEM DE SALICILATOS	2,01



Estado de Santa Catarina
Município de Riqueza
Fundo Municipal de Saúde de Riqueza

476.	0202070328	DOSAGEM DE SULFATOS	3,51
477.	0202070336	DOSAGEM DE TEOFILINA	15,65
478.	0202070344	DOSAGEM DE TIOCIANATO	3,68
479.	0202070352	DOSAGEM DE ZINCO	15,65
480.	0202080013	ANTIBIOGRAMA	4,98
481.	0202080021	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	13,33
482.	0202080030	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	13,33
483.	0202080048	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	4,20
484.	0202080056	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	4,20
485.	0202080064	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	4,20
486.	0202080072	BACTEROSCOPIA (GRAM)	2,80
487.	0202080080	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	5,62
488.	0202080099	CULTURA DO LEITE MATERNO (POS-PASTEURIZACAO)	4,33
489.	0202080102	CULTURA P/ HERPESVIRUS	4,33
490.	0202080110	CULTURA PARA BAAR	5,63
491.	0202080129	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	10,25
492.	0202080137	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	4,19
493.	0202080145	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	2,80
494.	0202080153	HEMOCULTURA	11,49
495.	0202080161	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	5,63
496.	0202080170	PESQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	4,33
497.	0202080188	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	2,80
498.	0202080196	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO	4,33
499.	0202080200	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	2,80
500.	0202080218	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	4,33
501.	0202080226	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	2,80
502.	0202080234	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	5,04
503.	0202090019	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	1,89
504.	0202090027	ADENOGRAMA	5,79
505.	0202090035	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	4,33
506.	0202090043	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	4,33
507.	0202090051	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	1,89
508.	0202090060	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	1,89
509.	0202090078	DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA -	6,56
510.	0202090086	DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO	1,89
511.	0202090094	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	2,01
512.	0202090108	DOSAGEM DE FRUTOSE	2,01
513.	0202090116	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	2,01
514.	0202090124	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,89
515.	0202090132	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,89
516.	0202090159	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/CONCENTRACAO NO LIQUOR	5,23
517.	0202090167	ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO	6,56
518.	0202090175	ESPLENOGRAMA	5,79
519.	0202090183	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	1,89
520.	0202090191	MIELOGRAMA	5,79
521.	0202090213	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)	9,70
522.	0202090221	DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA NO ESPERMA	2,01
523.	0202090230	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	1,89
524.	0202090248	PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	1,89
525.	0202090256	PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	1,89
526.	0202090264	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA)	4,80
527.	0202090272	PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,89



Estado de Santa Catarina
Município de Riqueza
Fundo Municipal de Saúde de Riqueza

528.	0202090280	PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)	9,70
529.	0202090299	PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A, B, C)	1,89
530.	0202090302	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	1,89
531.	0202090310	REACAO DE PANDY	1,89
532.	0202090329	REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,89
533.	0202090337	TESTE DE CLEMENTS	1,89
534.	0202090345	TESTE DE GASTROACIDOGRAMA - SECRECAO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS	4,69
535.	0202090353	TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO	4,69
536.	0202100014	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURACAO (C/ TECNICA DE BANDAS)	32,48
537.	0202100022	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CORIONICAS (C/ TECNICA DE BANDAS)	32,48
538.	0202100030	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/TECNICA DE BANDAS)	32,48
539.	0202110010	DETECCAO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO)	8,80
540.	0202110028	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO)	66,00
541.	0202110036	DETECCAO MOLECULAR EM FIBROSE CÍSTICA (CONFIRMATORIO)	66,00
542.	0202110044	DOSAGEM DE FENILALANINA(CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	5,50
543.	0202110052	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	12,10
544.	0202110060	DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECCAO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA	20,90
545.	0202110079	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA	5,50
546.	0202110087	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	13,20
547.	0202120015	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	10,65
548.	0202120023	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	1,37
549.	0202120031	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	10,65
550.	0202120040	IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/PAINEL DE HEMACIAS	10,65
551.	0202120058	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO	5,79
552.	0202120066	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37OC	5,79
553.	0202120074	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	5,79
554.	0202120082	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	1,37
555.	0202120090	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	2,73
556.	0202120104	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	5,79

JUSTIFICATIVA

Considerando que todo cidadão possui direito à saúde, e esta é dever do Estado, conforme estabelece a Carta Magna. Os exames de análises clínicas são serviços auxiliares no tratamento de doenças, possibilitando diagnosticar patologias, bem como preveni-las, estabelecendo seu estágio e gravidade, assumindo assim um papel preponderante na saúde da população assistida pela rede pública municipal. Destacamos que, embora os exames de análises clínicas façam parte da média complexidade, são de fundamental relevância para a qualidade da assistência prestada na atenção básica.



Estado de Santa Catarina
Município de Riqueza
Fundo Municipal de Saúde de Riqueza

Assim, através do Credenciamento dos laboratórios locais e com possibilidade de fornecedor com estabelecimentos próximos, o que facilita a entrega dos produtos em curto espaço de tempo, tem-se uma alternativa viável para dentro do princípio da legalidade e da eficiência atender a população riquezense.

A regra geral expressa no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal compele a realização de prévia licitação para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, objetivando assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes. Em conformidade com o art. 197 da Constituição Federal, combinado com a Lei Federal nº 8080, a execução das ações e serviços de saúde deve ser feita diariamente ou através de pessoas físicas e jurídicas de direito privado, ressalvando-se que o art. 199 da Carta Magna estabelece que as instituições privadas possam participar, no que se refere à constituição do Sistema Único de Saúde, de forma complementar.

Quando se tratar da execução das ações e serviços de saúde, compreendendo a prestação dos serviços médico-assistenciais, médico-hospitalares e laboratoriais, entre outros, nada impede que o poder público utilize o sistema de credenciamento, que se vincula ao manifesto interesse da administração em colocar à disposição da comunidade toda a rede de serviços de profissionais da área da saúde, bem como de pessoas jurídicas que prestam serviços assistenciais, hospitalares ou laboratoriais, mediante condições, incluindo o preço a ser pago, previamente definidas e amplamente difundidas, as quais os interessados poderão aderir livremente a qualquer tempo.

Caracterizado o interesse de observar todas as pessoas jurídicas que satisfaçam os requisitos e que expressamente acatem as condições do poder público, configurar-se-á a inviabilidade de competição contemplada no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações subsequentes, estando plenamente atendidos os princípios previstos pelo art. 3º da Lei de Licitações. (TCE-SC. Prejulgado 680) .

RECEBIMENTO

O objeto somente será recebido e considerado devidamente entregue, se aceito pela Secretaria requisitante, unidade receptora através do responsável designado junto a Secretaria e se estiverem de acordo com o solicitado.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Ao Município é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e serviços, diretamente ou por prepostos designados.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 05/2023

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E COMPROMETIMENTO

FMS DECLARAÇÃO

À
Comissão Permanente de Licitações

A empresa, com sede administrativa a Rua..... nº..... Bairro, na cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ sob nº....., telefone (.....), e-mail....., neste ato representado por seu sócio administrador, inscrito no CPF sob nº....., residente e domiciliado na cidade de....., Estado de, solicita seu credenciamento e declara que aceita o valor fixado no presente Edital.

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL, RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO (COM PODERES PARA TAL).

NOME COMPLETO: _____
NACIONALIDADE: _____ ESTADO CIVIL: _____
CARGO OU FUNÇÃO: _____
IDENTIDADE N.º: _____
CPF/MF N.º: _____

Riqueza-SC, de de 2023.

Nome:



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 05/2023

ANEXO III

Modelo de Declaração de Idoneidade

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO, que não pesa contra a empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo.

_____, em ____ de _____ de 2023.

Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 05/2023

ANEXO IV

Declaração do Trabalho do Menor

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – CHAMAMENTO PÚBLICO /CREDENCIAMENTO, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ com sede na _____, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 05/2023

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUADRO SOCIETÁRIO

À ____ (*Entidade de Licitação*) ____

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que a proponente não possui no seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista.

(Local e Data)

Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 05/2023

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº xx/2023

O **MUNICÍPIO DE RIQUEZA**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 95.988.309/0001-48, com sede administrativa à Rua João Mari, 55, Centro do Município de Riqueza, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.895000 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIQUEZA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.366.369/0001-39, com sede na Rua Presidente Castelo Branco, 59, Centro do Município de Riqueza, CEP: 89.895-000, por meio de seu gestor o Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Renaldo Mueller, doravante denominado de **CRENCIANTE** e a empresa **xxx**, inscrita na CNPJ nº xxx, estabelecida na xxx, neste ato representada pelo representante legal, xxx, doravante denominada de **CRENCIADA**, de comum acordo e com amparo na Lei nº 8.666/93, consolidada, e Processo Licitatório nº 141/2023, na modalidade de Chamamento Público/Credenciamento nº 05/2023, resolvem celebrar o presente termo aditivo, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o credenciamento de laboratórios para prestação de serviços de coleta, realização e distribuição de exames de análises clínicas, não atendidos pela tabela SUS, para a secretaria municipal de saúde, conforme rotina adotada pela própria secretaria, no atendimento a população do Município de Riqueza.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O fornecimento dos serviços deverá ser feito da seguinte forma:

- a) Os exames somente deverão ser realizados pela CRENCIADA, mediante apresentação de requisição autorizada pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente acompanhada da receita médica, de acordo com a especificação e quantidade estabelecida, em perfeito estado de conservação e com as respectivas garantias de validade de uso.
- b) No caso de a CRENCIADA não possuir o serviço solicitado, deverá providenciar no prazo máximo de 24 horas, ou a critério do munícipe, verificar a disponibilidade dentre os laboratórios credenciados.



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

O CREDENCIANTE deverá:

- a) Efetuar o pagamento à CREDENCIADA de acordo com o estabelecido neste contrato;
- b) Fornecer à CREDENCIADA todos os dados e informações necessários.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

Constituem obrigações da CREDENCIADA:

- 4.1 Realizar os procedimentos contratados, sem cobrança de qualquer valor adicional ao usuário.
- 4.2. A coleta de material deverá ser feita de acordo com as normas técnicas fixadas pelo laboratório credenciado, e em horário comercial, para atendimento de, no mínimo, 08 (oito) horas diárias e 05 (cinco) dias por semana.
- 4.3. O agendamento, a coleta, a realização dos exames e a distribuição dos resultados serão de responsabilidade da empresa credenciada, que assumirá todos os ônus decorrentes dos procedimentos.
- 4.4. A empresa credenciada será responsável pelo material necessário às coletas, incluído nesse caso, todo e qualquer medicamento imprescindível para a realização dos procedimentos.
- 4.5. A coleta do material a ser analisado deverá ser agendada para no máximo 03 (três) dias úteis após a emissão de autorização pela Secretaria da Saúde.
- 4.6 Os resultados dos exames deverão ser entregues nos seguintes prazos:
 - a) Os exames de rotina, em até 04 (quatro) dias úteis;
 - b) Os de maior complexidade, em até 08 (oito) dias úteis.
- 4.7. A Credenciada deverá de imediato, quando solicitado, apresentar material biológico, documentos, prontuários ou demais informações necessárias ao acompanhamento da execução do contrato.
- 4.8. As guias de requisição de exames deverão estar autorizadas pela Unidade de Saúde de referência do paciente, devidamente preenchidas, carimbadas e assinadas pelo médico, conforme protocolos do Ministério da Saúde.
- 4.9 As áreas físicas destinadas à coleta e realização dos exames serão de responsabilidade da empresa credenciada, com a aprovação do Licitante.
- 4.10. O transporte do material biológico deverá ocorrer de forma adequada e de acordo com as normas de biossegurança expedidas pela ANVISA ou outro órgão fiscalizador.

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADES DA CREDENCIADA

Constituem responsabilidades da CREDENCIADA:

- a) A CREDENCIADA é responsável por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentais sobre o serviço prestado, bem como por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias, em especial de seus empregados/prepostos que trabalharão para a realização do objeto deste contrato, e, especialmente aqueles denominados como FGTS, INSS, PIS, SEGURO.



- b) A CREDENCIADA responsabilizar-se-á pelos eventuais danos causados ao CREDENCIANTE e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços.
- c) A CREDENCIADA é responsável única, integral e exclusiva, no que concede aos danos ocasionados pelo fornecimento de serviços indevidos, equivocados, inapropriados ou vencidos.
- d) A CREDENCIADA deverá comunicar ao CREDENCIANTE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato, nos casos estabelecidos no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- e) Atender os beneficiados com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

6.1. A remuneração pelos serviços fornecidos será de acordo com os valores da tabela constante no Termo de Referência (Anexo I), do presente edital.

6.2 Os valores unitários do Contrato poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, ou por outro que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento e liquidação da nota fiscal, emitida regularmente pela CREDENCIADA, será realizado em até 30 (trinta) dias após sua certificação e aprovação da Secretaria Municipal de Saúde, através de transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

7.1.1. A empresa credenciada deverá emitir e apresentar a nota fiscal até o último dia do mês, juntamente com a relação dos munícipes atendidos com as respectivas requisições de fornecimento, devidamente rubricadas por servidores da Secretaria Municipal de Saúde e pelo beneficiado.

7.1.2. Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá à CREDENCIADA arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

7.2. Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos dos subitens 9.1.6, 9.1.7, 9.1.8, 9.1.9 e 9.1.10 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO

O presente instrumento terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

O presente contrato não servirá, em hipótese alguma, como fundamento para constituição de vínculo trabalhista com o Município CREDENCIANTE de empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a CREDENCIADA colocar a serviço para cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE designa como **como Fiscal deste contrato**, o Sr. Alexandre Schenatto, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as



deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CREDENCIADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO, RESCISÃO OU DESCRENCIAMENTO

- a) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista em lei ou regulamento administrativo;
- b) Constituem motivos para rescisão do contrato, no que couberem, as hipóteses previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93;
- c) Ocorrerá o descredenciamento quando:
- I - Por algum motivo a CREDENCIADA deixar de atender as condições estabelecidas neste contrato administrativo;
- II - Por qualquer motivo houver a rescisão do contrato pactuado entre a CREDENCIADA e CREDENCIANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES

Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto contratado a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa da CREDENCIADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão a contas da seguinte dotação orçamentária:

<i>CLASSIFICAÇÃO</i>	<i>ESPECIFICAÇÃO</i>	<i>CÓDIGO</i>
Órgão	Secretaria Municipal de Saúde	06
Unidade Orçament.	Fundo Municipal de Saúde	01
Função	Saúde	10
Subfunção	Atenção Básica	301
Programa	Saúde para Todos	06
Atividade	Manutenção Departamento de Saúde Municipal	2.007
Fonte	Recurso não Vinculado de Impostos	1500
Fonte	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1600

II – CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE
3.3.90.39.50.00.00 – Serviços Médico-Hospitalar



Estado de Santa Catarina
Município de Riqueza
Fundo Municipal de Saúde de Riqueza

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do Contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Mondaí- SC.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Riqueza-SC, __ de _____ de 2023.

Renaldo Mueller
Prefeito Municipal

CONTRATADA

Marieli Filippi
Assessora Jurídica - OAB/SC 47.248

Testemunhas:
